ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 33ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 32/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 09 de setembro de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza Convocada (Portaria nº 1859/2026), Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz Convocado (Portaria nº 02035/2026) e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausentes justificadamente a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, para exercer com exclusividade a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no período de 10.08.26 a 03.11.2026 e o Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Silvia Helena de Carvalho Apoliano Ribeiro, Defensora Pública, sendo os trabalhos Secretariado pela Servidora Francisca Célia Gomes Rodrigues, respondendo pela Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público. **1. <u>PROCESSOS EXTRA-PAUTA</u>: 1.1 -** 3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3027323-76.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública X 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Biermann respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito para dar-lhe provimento, fixando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Biermann, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.2 -** 3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3027327-16.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública X 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, unanimidade, conheceu do Conflito para dar-lhe provimento, fixando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Biermann, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2. <u>PROCESSOS EM PAUTA</u>: 2.1 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002337-58.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE X TIAGO ALENCAR DE CASTRO FERNANDES DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.2 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017060-19.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA GIOCONDA MENDES CAVALCANTE e outros X MUNICÍPIO DE MERUOCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de instrumento para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.3 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0858430-76.2014.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KATIA MARIA RODRIGUES DE CASTRO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da apelação, e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro

Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.4 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3095994-85.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV e outros X MARIA VALQUÍRIA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação e da remessa, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.5 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002319-82.2025.8.06.0158 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE RUSSAS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.6 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000135-05.2024.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e outros X JOÃO BRITO FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu das apelações, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.7 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000369-71.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISABEL MARIA BIZERRA BATISTA X MUNICÍPIO DE CRATO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação agravo de instrumento e da remessa, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.8 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000667-37.2024.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.9 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007109-98.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X PATRICIA RIBEIRO BORGES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.10 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050129-39.2021.8.06.0128 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOAO NILTON SALDANHA MAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.11 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0204138-10.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ MIGUEL SILVA FREITAS DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.12 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000311-95.2025.8.06.0041 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO MARCOS DA SILVA X MUNICÍPIO DE AURORA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.13 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004028-

96.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X RUBINIA DANIELE MONTEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.14 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0692049-69.2000.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação interposta pelo Município de Fortaleza, mas para negar-lhe provimento, bem como conheceu do recurso adesivo interposto pelos autores e negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, com majoração dos honorários advocatícios de 10% para 12%, nos termos do art. 85, §§ 2º, 3º e 11, do CPC e do Tema 1.059 do STJ, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.15 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0204634-02.2022.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X F3 SERVIÇOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.16 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete **3001973-72.2023.8.06.0071** - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A e outros X MUNICÍPIO DE CRATO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Apelante, Dr. José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11.200, pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e relatora do processo apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente Recurso de Apelação Cível, para REJEITAR a preliminar de convenção de arbitragem e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.17 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0001798-44.2015.8.06.0093 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JARDEL MELO BONFIM e outros X RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu das apelações e da remessa necessária, negar provimento à apelação da RPC e dar parcial provimento à apelação do Município de Ipaporanga/CE e à remessa necessária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.18 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000966-22.2024.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI e outros X JOSÉ CHAVES JATAI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do Agravo Interno para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.19 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003655-65.2023.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NATÁLIA DE SOUZA MOURÃO e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.20 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0232583-43.2022.8.06.0001 - CLASSE –EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.21 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3013469-

15.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE ASSIS DIÓGENES SOARES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.22 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0224376-84.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VALENTINA ELOA HENRIQUE ALVES e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.23 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022559-81.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE JESUS PENHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.24 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002569-28.2024.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE COREAÚ X CÉLIA CIPRIANO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.25 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete **3009627-61.2025.8.06.0000** - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LÚCIA DE FÁTIMA SILVA MELO X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado da Agravante, Dr.Felipe Bartolomeu Antero de Oliveira OAB/CE 40727, pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e relatora do processo apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.26 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3013748-98.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ELIENE DE ARAÚJO SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.27 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3020080-18.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO M S PETRÓLEO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.28 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0008899-09.2017.8.06.0176 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ORDONIO FERREIRA FERNANDES X MUNICÍPIO DE UBAJARA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.29 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000445-14.2018.8.06.0141 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA DO ROSÁRIO ALVES BASTOS e outros X MUNICÍPIO DE PARAIPABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito,***

dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.30 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022601-33.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSAFA PEREIRA SIMÕES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.31 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007292-09.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO WAGNER ALBINO DE SOUZA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.32 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3019728-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANDRÉ ARTHUR NASCIMENTO FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.33 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015351-12.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X INGRID BARROS PINHO RIBEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.34 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3011688-89.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X EDGAR ANDRADE DE FREITAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.35 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008921-44.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CRATEÚS X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRATEÚS. **Relatora: A Excelentís*sima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.36 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001578-24.2025.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X ANISIA MÁRCIA PINTO DE SOUSA BARROSO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, mas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.37 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete **3013052-96.2025.8.06.0000-** CLASSE - RECLAMAÇÃO MUNICÍPIO DE MERUOCA X 1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL-CE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Reclamado, Dr. Daniel Gomes de Miranda - OAB CE17661-A , pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e relatora do processo apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da reclamação, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.38 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005647-11.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X IRAIR VIEIRA DE SOUSA. **Relatora: A**

Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso de apelação, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.39 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000263-94.2024.8.06.0034 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AQUIRAZ X OTO HUGO PRAUN NETO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a Sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.40 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0050421-13.2020.8.06.0143 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO OSVALDO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.41 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000853-47.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA IDOME LOURENÇO DUARTE X MUNICÍPIO DE CATUNDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.42 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003173-46.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO X COSME JOSÉ SANTIAGO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.43 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3008808-24.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JOAQUIM PERCILIO COELHO NETO X AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos e da remessa oficial, para dar-lhes provimento, declarando a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.44 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001593-56.2023.8.06.0101 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO MAZZOTTI SANTOS X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade de votos, conheceu para negar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.45 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003547-20.2024.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MORAES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, CONHECEU PARCIALMENTE da Apelação Cível e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a sentença, de ofício, quanto aos consectários legais e aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.46 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3020545-27.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC e outros X JAMILLY CRISOSTOMO BATISTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento, porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.47 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0609986-83.2020.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA e outros X MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.48 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0050011-63.2020.8.06.0204 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACUJÁ e outros X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.49 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3006356-94.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X DEVANILDO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.50 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3009927-07.2025.8.06.0167- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DE LOURDES DA SILVA MATIAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.51 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0003289-75.2015.8.06.0032 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA X MUNICÍPIO DE AMONTADA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.52 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3004022-03.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO BRADESCO S/A X SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAPISTRANO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.53 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0008538-11.2011.8.06.0173 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.54 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000561-

53.2023.8.06.0121 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X FÁBIO ROCHA DOMINGOS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para, de ofício, em consonância com o parecer ministerial, reconhecer a nulidade da sentença, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.55 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3007095-17.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE SOBRAL X LD URBANISMO LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.56 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000536-65.2024.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS e outros X UNIÃO ESTUDANTIL DO SERTÃO CENTRAL - UNESC LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, RECONHECEU, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL COMPETENTE, restando prejudicado o exame das questões suscitadas no recurso, nos termos do voto da Relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.57 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000013-47.2025.8.06.0092 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, CONHECEU da Apelação Cível para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.58 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000340-77.2023.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOÃO LUIZ QUEIROZ ALENCAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, para dar-lhe provimento nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.59 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3024296-19.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA CLÁUDIA MOURA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.60 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3004177-06.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X AYLLA MARIA LIMA ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo de Instrumento para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.61 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003003-59.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ISAQUE LEVY PEREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3010880-

84.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO KLEBER GOMES DE MACEDO X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, mantendo e confirmando a tutela recursal para determinar a reavaliação da pontuação do agravante na prova de títulos, reconhecer a equivalência de sua formação superior para fins de cômputo da experiência profissional, promover sua reclassificação no certame e assegurar sua participação nas etapas subsequentes, observados os demais requisitos editalícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.63 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3006463-43.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação para rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.64 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3012396-26.2025.8.06.0167- CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CICERO APARECIDO ALVES DA CRUZ X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.65 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3025447-20.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X USINAS REZENDE LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.66 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002169-40.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL e outros X RENATO KEILER BRITO DO COUTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.67 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0800093-49.2022.8.06.0087 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento*****: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, nos termos do voto da Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.68 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021415-72.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSSOANDSON KIRTON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.69 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000264-14.2023.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X FRANCO LOCAÇÃO DE BUGGY TAIBA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo

conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.70 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0051775-09.2020.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FERNANDO BASTOS DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.71 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0201577-18.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA MELIA DA SILVA DAVI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.72 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3009319-88.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CAIO VINÍCIUS MARTINS SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento, porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.73 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000994-98.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ ALVINO SOARES FILHO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.74 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3017067-11.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ALINE CALIXTO DE ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento, porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.75 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000126-89.2024.8.06.0074 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA EDILEUZA DA SILVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE CRUZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.76 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000239-28.2023.8.06.0058 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CARIRE X MARIA ELINE DOS SANTOS SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.77 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000247-85.2025.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VALDIRENE DOS SANTOS SILVA X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação, e, na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.78 -** 2ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001599-93.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X VANILZA LUCAS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.79 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001186-80.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA CLEDEILDA DE CARVALHO ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.80 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001404-11.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDILANIA SILVA NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.81 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001140-91.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X HELYANE CÂNDIDO PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.82 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000128-69.2026.8.06.0048 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MAITE DA SILVA ALVES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo Interno para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão monocrática agravada, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.83 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001640-60.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X PAULO TIAGO OLIVEIRA ALVES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.84 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001609-40.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ODILANIA DA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.85 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001491-20.2024.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS SERV PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.86 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002394-94.2025.8.06.0070 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM

APELAÇÃO CÍVEL GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA X MUNICÍPIO DE CRATEÚS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.87 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete **0009187-40.2015.8.06.0171** - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA MARIA GONÇALVES DIAS e outros X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado dos apelados Dr. DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR - OAB CE 3645. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a eminente relatora, a qual proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.88 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0202696-28.2022.8.06.0158 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE RUSSAS X FRANCISCO MAIRTON DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.89 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000239-11.2025.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DUARTE GOMES DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.90 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0009868-09.2019.8.06.0126 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JUSERLAN COSTA VIEIRA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.91 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0200348-68.2022.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAIUBA X GILSON DOMINGOS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.92 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002079-45.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ARTUR FREITAS DE LIMA X Naselmo de Sousa Ferreira. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.93 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0143664-20.2018.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DANILO CARNEIRO ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze

Neumann Duarte Chaves. **2.94 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0626388-72.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CARLOS ROBSON CAVALCANTE BRITO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.95 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3007218-93.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KARLONY RODRIGUES DE OLIVEIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.96 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3007395-57.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA JIMENA MERCADAL SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Biermann e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.97 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000445-69.2026.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLEVERSON BAHR X DRA. ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS-PROREITORA DE GRADUAÇAO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.98 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000565-41.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MYLA RAQUEL DUARTE D ALBUQUERQUE X DRA. ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS-PROREITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.99 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000831-15.2024.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL LELIO CAUBY SARAIVA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de agravo interno, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.100 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0671707-17.2012.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ OLINDA NETO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." P***articiparam do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.101 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001223-62.2025.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X ANTONIA FERREIRA DE ALENCAR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar a prejudicial suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*** " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João

Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.102 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000578-36.2023.8.06.0171 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X JOSÉ GONÇALVES DE MELO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.103 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000280-19.2024.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC e outros X OSMAR DE MESQUITA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.104 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201599-51.2022.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X CARMELITA NORONHA CARACAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, mas para rejeitar a preliminar suscitada e negar-lhe provimento, além de ajustar, de ofício, os consectários legais (juros e correção), nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.105 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004727-67.2025.8.06.0151 - CLASSE - AGRAVO INTERNO / APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA ALICE MAIA PATRÍCIO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões para conhecer do recurso de agravo interno e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.106 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0030355-25.2020.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA NAIR MOREIRA MARTINS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, bem como conheceu do recurso voluntário para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.107 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000202-66.2026.8.06.0164 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCO RÉGIO DE LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** " ***A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.108 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001381-65.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X DAMIANA GEANICE GREGÓRIO RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de inovação recursal suscitada, bem como conheceu apenas em parte do recurso de apelação para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.114 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201803-57.2022.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X EVILÁSIO DOMINGOS OLIVEIRA DE CARVALHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo

Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, com a consequente anulação da sentença, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.109 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3095285-50.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X DANIEL HOLANDA LEITE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.110 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000782-41.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ROBERTA CORDEIRO DE OLIVEIRA ARAGÃO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.111 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000106-81.2025.8.06.0133 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MIKAELLE FERRO NUNES X INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.112 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011251-14.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.113 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3012735-64.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA ELLYSA TEIXEIRA ANDRADE e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.114-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010190-21.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso interno, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.115 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016832-44.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JESUS MATHEUS DE LIMA FERREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.116 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005984-61.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES

X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.117 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007587-72.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ARACATI X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, confirmando a tutela recursal anteriormente deferida, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.118 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0265081-66.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LOJAS AMERICANAS S.A. e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, em juízo de retratação positivo, reformou o acórdão de ID 20652518, para dar provimento ao recurso de apelação interposto por Lojas Americanas S/A e julgar prejudicado o recurso de apelação interposto pelo Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.119 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200316-56.2022.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X EDIVAN ARRUDA DE FARIAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.120 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3041130-34.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO J MACEDO S/A e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.121 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3013536-11.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X EVALDO ALRISMAR DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os juros e a correção monetária, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.122 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000228-81.2023.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CATUNDA X MARIA LUCINETE DA SILVA GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.123 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0012635-82.2017.8.06.0128 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANA ELLEN MOURA MAIA X MUNICÍPIO DE MORADA NOVA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração para acolhê-los com efeitos infringentes, para julgar parcialmente procedente o recurso de apelação, nos termos do voto do***

Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.124 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004451-22.2024.8.06.0167 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X JOÃO TEÓFILO SAMPAIO FILHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.125 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0152813-40.2018.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC DE FORTALEZA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.126 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3087361-85.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO JOSÉ ADEODATO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os juros de mora e a correção monetária aplicáveis, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.127 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005034-70.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X VINÍCIUS ERIKSON URSULINO BOTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões para conhecer do recurso de apelação e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.128 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001675-78.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X BRUNO EMERSON OLIVEIRA SURIANO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.129 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0246785-25.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FÁBIO ANDRÉ SANTOS MACEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário para negar-lhe provimento, conhecendo do reexame necessário para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.130 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002119-19.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IGUATU X MANOEL MARTINS DE ALMEIDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.131 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0127240-05.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman

respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, em juízo de retratação positivo, reformou o acórdão de ID 36587303, para negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Município de São João do Jaguaribe e dar provimento ao apelo do Estado do Ceará, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.132 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016916-13.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLA RAQUEL RORIZ DE CASTRO X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento e em, de ofício, ajustar os juros de mora e a correção monetária aplicáveis, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.133 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002790-27.2025.8.06.0117 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL CATARINA LENIA ASSUNÇÃO APOLONIO e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, negou provimento aos presentes aclaratórios, nos moldes do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.134 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000778-04.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARINALVA GOMES DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação cível, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar os consectários da condenação, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.135 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007551-04.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL IVANILDO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, excluir a condenação da parte autora em custas e honorários de sucumbência, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.136 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004939-37.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO e outros X EMANUELLA MACEDO SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar a atualização dos valores da condenação e postergar a fixação dos honorários para a fase de liquidação, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.137 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010043-92.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA HONORINA DO NASCIMENTO COSTA X MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.138 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002840-85.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIO BRASIL DE SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu em parte do recurso de apelação para, na extensão, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. "***

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.139 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003676-36.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL e outros X CLENILDA BRAGA DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária e, rejeitando a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada, conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.140 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000438-17.2026.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA MOURA TEIXEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.141 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000867-97.2025.8.06.0041 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AURORA X FRANCISCO ALEX SILVA GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.142 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0054192-87.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOAQUIM MOREIRA NETO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.143 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000579-67.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitando a preliminar suscitada, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.144 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000942-66.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ODÍLIO FREIRE DE MENEZES FILHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa necessária, bem como rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada em contrarrazões para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, além de adequar, de ofício, os consectários da condenação (juros de mora e correção monetária), tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.145 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010463-71.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X LUIZ COSTA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar de ausência de dialeticidade recursal para não conhecer da apelação, conhecendo, porém, da remessa necessária para dar-lhe parcial provimento além de modificar, de ofício, os índices aplicáveis ao cálculo da condenação, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.146 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0261953-04.2021.8.06.0001 - CLASSE -

APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MÁRCIO DA CRUZ FARIAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar a verba honorária advocatícia sucumbencial, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.147 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3013798-27.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X JOSÉ GUEDES DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.148 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000608-32.2025.8.06.0032 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CONSÓRCIO ENERGY 1 e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e da apelação cível para rejeitar as preliminares arguidas e negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.149 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE **3004865-65.2026.8.06.0000** - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EA MONTEZUMA & SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026). Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do Agravado Dr. Carlos Eduardo Romanholi Brasil - OAB CE19528-A. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves leite, o qual proferiu o seu voto **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, rejeitando a preliminar suscitada, conheceu do presente agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.150 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3012475-84.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ELIZEU PINTO GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento para dar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno correlato, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.152 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000340-03.2023.8.06.0111 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA X MARIA IVANEIDE DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.153 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051054-98.2020.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.154 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005704-90.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LINDON CESAR BEZERRA FEITOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora***

Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.155 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005815-74.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ELIZABETE DE ARAÚJO FEITOSA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.156 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000975-21.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA IRIS VIEIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.157 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200114-44.2022.8.06.0097 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IRACEMA X ODETE ANDRADE GIRÃO NETA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos e rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.158 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3069465-29.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA KAYLLANE CAMURCA BEZERRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.159 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0236123-02.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.160-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3014040-83.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA ISABEL SILVA LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.161 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000011-14.2024.8.06.0092 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.162 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000150-84.2024.8.06.0182 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X FRANCISCA ARAÚJO FONTENELE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.163 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016956-27.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do***

Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.164-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001616-66.2025.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros X FRANCISCA ISABEL DE LIMA BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva do prefeito muicipal, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.165 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201419-13.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X JÚLIA SOBREIRA SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.166-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000845-15.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MÁRCIA SOARES FERNANDES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.167 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001027-56.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALAICE LEANDRO GOMES e outros X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.168 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3013970-03.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ROGÉRIO SOARES X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.169 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000764-37.2024.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSA AMARO DE SOUSA LIMA X MUNICÍPIO DE ARARENDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.170 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004281-32.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.171 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0257074-46.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL THIAGO HOLANDA DE CARVALHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.172 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000632-70.2024.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELIZEU TOMAZ DE SOUSA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para dar parcial provimento ao recurso do autor e provimento ao recurso do Detran/Ce, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.173 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000571-33.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SANDRA COELHO BASTOS X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de apelação interposto pelo Município de Canindé para negar-lhe provimento; conheceu do recurso de apelação interposto pela parte autora para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.174 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003161-57.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIA ERIVANIA CAVALCANTE PINHEIRO CIDRÃO **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.175 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000848-89.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X TERESINHA BEZERRA SOBRINHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, rejeitou a prejudicial de mérito, bem como conheceu da Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.176 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000898-18.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ e outros X HÉLIO SÉRGIO FERNANDES DIAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, declarar prejudicado o exame da questão prejudicial suscitada pelo Município de Tauá e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.177 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000479-95.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ e outros X MARIA ARIOSVALDA MOREIRA JATAI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, declarar prejudicado o exame da questão prejudicial suscitada pelo Município de Tauá para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.178 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000919-94.2024.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X MARIA ZENAIDE DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar alegada, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.179 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004020-22.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANTONIA MARTINS DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.180 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002851-97.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA DAS DORES DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro

Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.181 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001366-62.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ALINE LACERDA COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para desprover a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.182 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005350-87.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X MARIA LUCIVANE DA MOTA LUCAS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora***." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.183 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000998-02.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X SOUSA MARIA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.184 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000277-50.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DAS DORES CANUTO GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.185 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000208-18.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA MAGNOLIA SIQUEIRA BENÍCIO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.186 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000391-48.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X NIREUDA BENTO MAIA TORRES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, exclusivamente para adequar os consectários legais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.187 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3010170-30.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE MILHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.188 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006025-28.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA DE FÁTIMA MATIAS DA COSTA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.189 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008855-64.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CASA DOS RELOJOEIROS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro

Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.190 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005963-85.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA LIDUÍNA PINTO X MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.191 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009073-92.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO X FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.192 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3037840-11.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X PLUMAX PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.192 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0160136-62.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO DO BRASIL SA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A** Excelentíssima **Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.194 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001172-15.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL IVONE CARLOS DE SOUSA PINHEIRO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.195 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000312-80.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO GERISVAL SOUZA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.196 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001920-57.2024.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VILMA SANTOS DE JESUS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.197 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001192-93.2026.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X MARIA DO SOCORRO BRAGA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.198 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001257-34.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X GENICE MARTINS DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram

do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.199 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001548-34.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X FRANCISCO EUGÊNIO LEANDRO DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.200 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005739-39.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ZILDA MARIA LIMA DE MATOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.201 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005799-45.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X FRANCISCA DE LIMA TEIXEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.202 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000851-73.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X WILZIDA MARIA ALVES DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.203 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051677-82.2021.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO LAECIO SILVA DOS SANTOS e outros X MUNICÍPIO DE COREAÚ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Municipal para negar-lhe provimento, bem como conheceu da Apelação autoral para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.204 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE **3015729-02.2025.8.06.0000** - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO RIBEIRO E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o representante do Ministério Público Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, conhecer do Agravo de Instrumento para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.205 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3015019-79.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo parcialmente, por consequência, julgando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.206 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050076-27.2021.8.06.0106 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA CLARA OLIVEIRA NOGUEIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.207 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001581-33.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ALAN ARAGÃO SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.208 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000759-78.2024.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARLEDA DE OLIVEIRA RODRIGUES X MUNICÍPIO DE BEBERIBE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a prejudicial de mérito, bem como conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.209 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200020-50.2023.8.06.0101 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ IRANI ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro**. 2.210 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002331-57.2025.8.06.0171- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEANDRO ALEXANDRE FEITOSA ANTUNES X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.211 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001693-58.2024.8.06.0171- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA IVANIR PINHEIRO EVANGELISTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.212 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000050-94.2024.8.06.0032 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AMONTADA X ERIKA MORYA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu parcialmente da Apelação Cível, negando-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.213 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0129707-83.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.214 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0009472-70.2012.8.06.0128 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X C ALBERTO MÓVEIS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.215 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051800-74.2021.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros X MARCOS EDSON DE BRITO ALEXANDRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu***

parcialmente da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.216 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3060540-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO VAUMIRTES MAGALHÃES FREIRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.2152-967 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000180-94.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TARRAFAS X ANA SIMONE DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, para estabelecer que o adicional por tempo de serviço incida exclusivamente sobre o vencimento-base, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **3 PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA**: **3.1 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0800006-55.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026). Na sessão do dia 16 de setembro de 2026, após a dispensa da leitura do Relatório pelo Procurador de Justiça, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, e pela advogada do apelado, Dra. Ana Paula Pereira da Luz Mendes, OAB/DF nº 57.349, ambos fizeram uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, respectivamente. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara devolveu a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade, entendimento acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Ademais, no exame do mérito, conheceu do apelo para negar-lhe provimento. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Juiz convocado, Dr. João Everardo Matos Biermann – Relatoria, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.3.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020762-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA KELI BRAGA (agravante) X MUNICÍPIO DE TRAIRI (agravado). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026).Na sessão do dia 26 de agosto de 2026, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de inadmissibilidade e de perda superveniente do objeto, bem como de conhecer e dar provimento ao agravo; entendimento acompanhado, tanto quanto às preliminares quanto no mérito, pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator; Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves; e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Na sessão do dia 02 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 09 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 16 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, apresentou seu voto-vista divergindo do voto da relatoria, no sentido de não conhecer do agravo de instrumento em razão da perda superveniente da perda do objeto decorrente do trânsito em julgado da sentença proferida no processo de origem. Em seguida, o Juiz convocado, Dr. João Everardo Matos Biermann pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **4 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA**: **4.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001003-24.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X PAULO CÉSAR BERNARDINO DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o

Julgamento. **4.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001143-79.2025.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA BERTINY MOREIRA LEITE X MUNICÍPIO DE MAURITI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026).Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0019145-18.2012.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X FRANCISCO ROBÉRIO DOS SANTOS SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Na sessão do dia 09 de setembro de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento.Na sessão do dia 16 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4.4** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005620-28.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S.A. e outros (apelante) X CEARA SECRETARIA DA FAZENDA (apelado). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elzabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026). Na sessão do dia 26 de agosto de 2026, após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado da Apelante, Dr. Guilherme Teixeira, OAB/SP nº 232.515, este fez uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara devolveu a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade e de ausência de fundamentação, entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, em análise meritória, conheceu da apelação para desprovê-la. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro – Relatora; Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite; e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 02 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido do Juiz convocado Dr. João Everardo Matos Biermann. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 09 de setembro de 2026, o Dr. João Everardo Matos Biermann apresentou seu voto-vista no sentido de rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade, de ausência de fundamentação e de decadência tributária, bem como conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a relatora do feito, Dra. Elizabete Silva Pinheiro, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 16 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido da Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **5 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1** – 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010561-82.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA MARIA FREITAS DE CARVALHO X MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.2** – 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3019808-87.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS LEITÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.3** – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023819-96.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA MAISA ISIDIO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.4** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE3023216-23.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO OSLAIM BEZERRA DE BRITO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgado: **DUZENTOS E DEZENOVE (219) recursos cíveis,**

sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: DOIS (02) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA: CENTO E VINTE E TRÊS (123) APELAÇÕES CÍVEIS, QUATRORZE (14) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E OITO (28) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OITO (08) AGRAVOS INTERNOS, TRINTA E NOVE (39) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UMA (01) RECLAAMAÇÃO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 16 de setembro de 2026.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

Francisca Célia Gomes Rodrigues
Resp p/Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público